



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, incisos II, III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Contratação dos serviços requisitados através da empresa PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cadastrada no CNPJ nº 24.929.831/0001-00, com endereço na Av. Republica do Libano, 251, Pina, Recife – PE, reconheceu a empresa acima, para Contratação de empresa para prestação de serviços de propositura de análise e procedimentos para identificar, junto a Receita Federal do Brasil – RFB, o encontro de contas previdenciário necessários a estabilidade fiscal do município, com o valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Ibiara - PB, em 26 de Março de 2021.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal